



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 169/2019**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2019**

*AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Areia Branca, crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a finalidade abaixo:

**CRIAR ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:**

<b>Ação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Elemento de Despesa-Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso - Descrição</b>
2062 – Ações Voltadas para Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde	31900400 – Contratação por Tempo Determinado	12110000 – Impostos Saúde 12140000 – Custeio
		33903000-Material de Consumo	12140000 – Custeio
		33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12110000 – Impostos Saúde 12140000 – Custeio
		33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas.	12110000 – Impostos Saúde 12140000 – Custeio
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente	12110000 – Impostos Saúde 12140000 - Custeio
2063 – Manutenção	Fundo	33904800 – Outros	12110000 –



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

<i>da Secretaria Municipal de saúde</i>	<i>Municipal de Saúde</i>	<i>Auxílios Financeiros a Pessoas físicas.</i>	<i>Impostos Saúde</i>
<i>2043 – Manutenção da Secretaria de Ação Social</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	<i>33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção</i>	<i>10010000 – Ordinário</i>
<i>2079 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	<i>33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>13110000 – Transferências FNAS 13900000 – Outros Recursos Dest. Assistência</i>
		<i>33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>13110000 – Transferências FNAS 13900000 – Outros Recursos Dest. Assistência</i>
<i>4002 – Programa Mais Educação – Alimentação Escolar</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	<i>33903000 – Material de Consumo</i>	<i>11220000 – PNAE</i>

**Art. 2º** - A Lei prevê a inclusão no orçamento para 2019, de alguns elementos de despesa com suas respectivas fontes de recursos. A indicação dos recursos para atender a referida Lei, serão remanejados de outras ações, observado o disposto contido *art. 43 da* Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer alteração no PPA 2018/2021 e na LDO/2019 para as devidas inclusões nas referidas Leis, através de decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Alan Andreolino Nunes Santos*

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**